

# Manual da corrupção

O processo *Face Oculta* arrisca-se a adormecer nos tribunais por mais de sete anos, mas o conjunto de práticas ilícitas que desvenda são um guia muito completo

POR CESALTINA PINTO, PAULO M. SANTOS E TIAGO FERNANDES



**Suborno**

**Extorsão económica**

**Gratificações**

**Conflito de interesses**

**B**em-vindos à justiça portuguesa. Esta é a história de como um caso exemplar se arrisca a vagar, calmamente, e durante longos anos, nos corredores dos tribunais. Mas começemos pelo início, o caso *Face Oculta*.

Em menos de um ano, a Polícia Judiciária conseguiu investigar e reunir um detalhado acervo de indícios incriminatórios, neste processo, que envolve empresários, gestores, quadros intermédios, advogados, funcionários públicos, entre

outros. No dia 28 de Outubro, a Judiciária iniciou a operação, fez cerca de 30 buscas, apreendeu computadores e documentos e, dois dias depois, iniciaram-se os interrogatórios judiciais. Até ao momento, já foram constituídos arguidos 15 indivíduos, entre os quais o empresário Manuel Godinho (em prisão preventiva), Armando Vara, vice-presidente do BCP (que suspendeu funções), José Penedos, presidente da REN, e o seu filho, o advogado Paulo Penedos.

José Lopes Valentim, Manuel Guiomar (ambos quadros da Refer) e Mário Pinho,

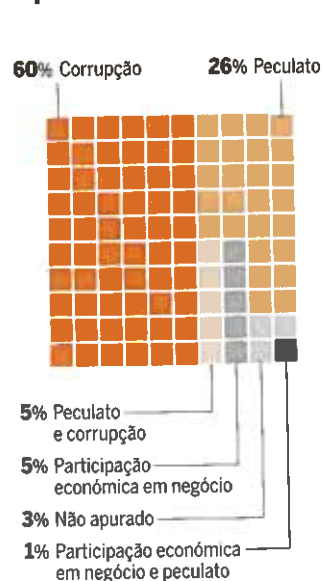
funcionário da Repartição de Finanças de São João da Madeira, foram suspensos das suas funções.

Corrupção activa e passiva, associação criminosa, tráfico de influências e fraude fiscal são os principais crimes detectados pela Judiciária, durante as suas investigações. Mas o caso ainda pode arrastar mais gente e desvendar outro tipo de crimes. Para já, na passada terça-feira de manhã, Noronha de Nascimento, presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e Pinto Monteiro, procurador-geral da República, estiveram reunidos e acertaram um pacto de ►

## Os crimes económicos e a Justiça

Quem faz o quê, como é apanhado e, finalmente, como é (ou não) punido

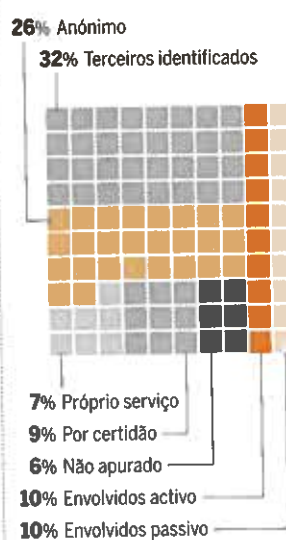
### Tipo de crime



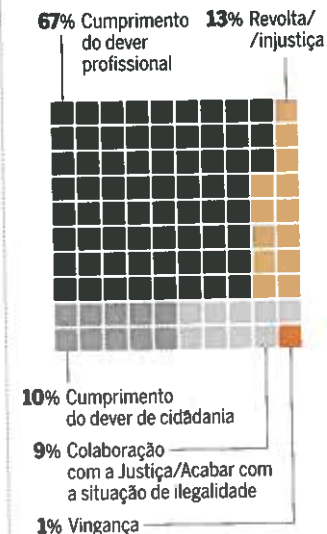
### Eficácia da repressão



### Quem denuncia...



### ... porquê?



INFOGRAFIA IUT/AN/VISSÃO

### Estado do processo

	Corrupção	Peculato
Passaram à fase de acusação	49 18,0%	41 34,7%
Arquivados	175 64,6%	41 34,7%
Investigação	47 17,4%	36 30,6%
Total	271	118

FONTE Centro de Investigações de Sociologia do ISCTE

► silêncio em relação ao caso das escutas de conversas entre José Sócrates e Armando Vara. Veremos onde isto vai dar, mas a forma como foi conduzida esta investigação faz que muitos a apontem como um caso exemplar, que poderá mitigar a má imagem que de si dá a Justiça quando lida com crimes económicos complexos. Ou nem por isso.

Há quem considere que, após uma primeira etapa bem sucedida, o *Face Oculta* venha a sentir na pele os efeitos da complicada, lenta e sinuosa máquina judicial.

### A FACE OCULTA DA JUSTIÇA

Ao contrário do que sucedeu nos EUA com o caso de burla do corretor Madoff – lesou em vários milhões uma série de personalidades e investidores anónimos através de um esquema de pirâmide, semelhante ao de Dona Branca, embora muito mais sofisticado –, que foi acusado e condenado passados escassos meses após a descoberta da fraude, em Portugal os meses transformam-se em anos.

Dois magistrados do Ministério Público (MP), que solicitaram anonimato, fazem um exercício do que pode vir a suceder, no caso *Face Oculta*. Ambos dizem ser «bastante previsível» que os advogados de defesa requeiram a nu-

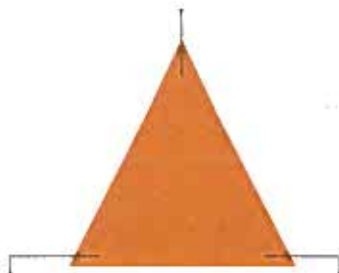


*Carlos Anjos, líder do sindicato da PJ, prevê que o processo Face Oculta possa arrastar-se por sete anos nos tribunais*

## Triângulo da fraude

### OPORTUNIDADE

Surge um momento em que o indivíduo pode ter acesso a um benefício. Há uma porta que se abre e que potencia a fraude.



### PRESSÃO

Em termos pessoais, o indivíduo está sob pressão. Numa época de crise, pode precisar de dinheiro. Depende das vulnerabilidades de cada um. Quanto mais pressionado mais receptivo a ser corrompido.

FONTE: Manuel da Fraude. Wells, Joseph T. ACFE / Almedina

### JUSTIFICAÇÃO

Há uma tentativa de aliviar a consciência, indicando causas que justificam a motivação para o acto fraudulento. Precisa de (mais) dinheiro para...

### PERFIL DO CORRUPTOR

Atende ao estilo, características e vulnerabilidades do potencial corrompido. Geralmente é bom gestor e bom psicólogo.



### PERFIL DO CORROMPIDO

Numa cadeia de poder é o elo mais fraco: o jogador de casino, o que está a precisar de dinheiro, o que quer sempre mais e anseia poder.



lidade das escutas telefónicas. «Tentarão alegar que nem tudo o que foi vertido para os autos se integrava no âmbito da autorização judicial para essas escutas.» Depois, no que respeita às vigilâncias móveis – que permitiram captar uma série de encontros entre os suspeitos em almoços e gabinetes –, «não espantaria que invocassem um suposto carácter excessivo e desproporcionado desse instrumento em relação ao objecto do processo, uma vez que, ao terem vigiado uma conversa num restaurante, captaram todas as outras conversas, nas outras mesas. É expectável que acenem com uma violação do artigo 18.º da Constituição, que limita fortemente a obtenção e uso de dados de terceiros não envolvidos no processo». Mesmo que este último item seja desvalorizado por todos os juízes que venham a encarregar-se do *Face Oculta*, o certo é que «ao terem invocado uma inconstitucionalidade, os advogados abrem caminho a um recurso para o Tribunal Constitucional, que, como se sabe, não costuma ser rápido a apreciar estas questões».

### SETE ANOS EM TRIBUNAL

Adivinha-se, está visto, uma chuva de manobras legais para tentar ocultar o *Face Oculta*.

Carlos Anjos, líder do Sindicato da PJ e experimentado investigador de crimes económicos, prevê que este caso possa arrastar-se «por sete anos», nos tribunais, aludindo ao «excesso de formalismo» das leis e aos «expedientes dilatórios» dos ad-



**LUÍS DE SOUSA** O investigador da Universidade de Lisboa fez um estudo aprofundado sobre o fenómeno da corrupção em Portugal

vogados, como explicação para o atraso do desfecho do processo.

«A investigação de um crime de branqueamento de capitais não tem nada a ver com a de um roubo na Avenida de Roma: funciona numa geografia muito dispersa, entre vários países e confronta-se com condutas muito sofisticadas para camuflar os fluxos financeiros», explica Rui Patrício, advogado que representa vários arguidos da *Operação Furacão*, talvez o exemplo que melhor espelha a odisséia investigativa de quem lida com casos destes. O próprio Rui Patrício, que está no outro lado da barricada, reconhece que «não era possível ao DCIAP – Departamento Central de Investigação e Acção Penal, andar mais depressa do que andou», uma vez que, mesmo com a ajuda, em exclusivo, de uma equipa das Finanças, «não é possível a tão poucos investigadores analisarem a vida financeira das maiores empresas nacionais, desde 2001, digerir milhões de documentos e produzir conclusões».

Será o arrastamento de processos um problema de legislação? De fiscalização? De justiça? Ou simplesmente de costumes?

«Não creio que seja um problema de legislação. Não obstante esta possa e deva ser melhorada, porque as dinâmicas do fenómeno vão evoluindo, em resposta às alterações na relação Estado, sociedade e economia», afirma Luís de Sousa, investigador do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa, que fez ▶

# ESTE FIM-DE-SEMANA NA FNAC

## OFERTAS E EXCLUSIVOS FNAC



DVD **Monstros vs Aliens** + Peluche

Preço Fnac: ~~21,99€~~

Preço Fim-De-Semana : **19,99€\***

**MAIS DE 150 LIVROS À SUA ESCOLHA**

**LEVE 4 PAGUE 3**

OFERTA DO LIVRO DE VALOR INFERIOR



Pack Consola **XBOX 360° ELITE** + Jogo FORZA 3 com OFERTA Jogo HALO 3

Preço Fnac : **289,99€**

\*Campanha válida nos dias 13,14 e 15 de Novembro de 2009. Limitado ao stock existente. Não acumulável com outros descontos ou promoções.



www.fnac.pt

## Guia Compêndio de práticas ilícitas

Perante a terminologia económica, os manuais de fraude dividem a corrupção em quatro grandes grupos mas, a jusante, existe um manual de práticas pouco ortodoxas que sustentam os esquemas de corrupção e fraude. Este manual foi realizado tendo por base uma conversa com elementos da pós-graduação em Gestão de Fraude da Faculdade de Economia do Porto – Carlos Pimenta, economista, professor e director do Observatório de Economia e Gestão de Fraude, e Nuno Moreira, especialista em auditoria forense, professor e membro do mesmo observatório.

### 1. SUBORNO

Pessoa/instituição paga a outra para obter determinado tipo de vantagens. Acto a priori para influenciar resultados e decisões. Ao obter vantagens, prejudica outros. Implica sempre um corruptor e um corrompido. Esta prática tem um objectivo primordial, a subfacturação. Estes são os expedientes mais comuns:

- Alguém é pago para que determinado cliente tenha de pagar menos do que devia por um bem. A manipulação pode ser feita na própria factura ou depois de esta ter sido emitida.
- O corruptor encontra alguém, dentro da empresa, que, a troco de dinheiro, lhe proporcione a facturação de um bem ou serviço a preços mais baixos. Este age em conluio com o que suborna. O que é pago por fora é inferior a vantagem obtida.
- O subornado será, necessariamente, alguém com poder na empresa. Pelo menos, o suficiente para conseguir/autorizar a transacção.
- Se o material for para revenda, há outro ganho associado, uma vez que o material foi comprado abaixo do preço devido.

### 2. EXTORSÃO ECONÓMICA

Não é o corruptor que toma a iniciativa, mas quem tem o poder, dentro da organização, para fornecer vantagens e se encontra disponível para ser corrompido, em troca de benefícios pessoais. Quem é potencialmente corruptível e tem iniciativa própria rapidamente chega à extorsão.

**UM EXEMPLO:** O responsável pela abertura de um concurso para aquisição de equipamentos sabe que há três ou quatro empresas

concorrentes. Chega junto de uma e oferece-lhe informação privilegiada a troco de algo.

### 3. GRATIFICAÇÕES

O problema aqui é saber o que é legal ou ilegal. Prendinhas de baixo valor podem passar a prendas de carros topo-de-gama.

**UM EXEMPLO:** Um indivíduo cria relações de intimidade regular com um cliente ou fornecedor. Acaba por se tornar conhecido dentro de um sector ou empresa. Vê quem influencia quem e a receptividade de cada um. No Natal, leva um bacalhauzinho a este, um perfume à secretária da direcção, etc. Quem recebe os presentes, não está, por si só, a favorecer terceiros. Mas está criado o ambiente favorável a que, numa fase seguinte, se entre nesse processo. Uma gratificação legal, numa primeira fase, pode converter-se em suborno, na fase seguinte. Há empresas com códigos de conduta que impedem a aceitação de qualquer tipo de prendas ou remunerações mas, na maior parte dos casos, não existem regras.

### 4. CONFLITO DE INTERESSES

Uma pessoa tem interesses noutras organizações com as quais a sua empresa mantém relações. Geralmente, proporciona a dissimulação de situações. Este tipo de fraude representa cerca de 60% do total da corrupção.

**UM EXEMPLO:** Uma empresa compra, regularmente, um certo tipo de matéria-prima. Quem a vende é cunhado de quem decide as aquisições. Pode até não haver transferência de dinheiro como recompensa, mas há ambiente para que se venha a instalar uma suspeita. Pode também recorrer-se

à criação de empresas com outros familiares para que entrem nos concursos. Assim, ganhe quem ganhar, o proveito fica sempre na família. A legislação americana obriga à declaração de interesses. A administração decide se retira confiança ao funcionário na área/sector de conflito de interesses ou se continua a confiar nele.

### DESMONTAMOS, A SEGUIR, CASOS QUE FAZEM PARTE DA TEORIA GERAL DA FRAUDE

#### COMO OBTER DINHEIRO PARA SUBORNAR?

O dinheiro para subornos tem de estar fora da economia formal. Obriga, por isso, à criação de mecanismos paralelos para a constituição de um saco azul, isto é, fora da contabilidade registada. Arranjar dinheiro vivo para pagar subornos é, normalmente, a grande dificuldade do corruptor, que tem de evitar cheques. Há mil e uma maneiras de actuar:

#### Sobrefacturação

Conseguir facturas acima dos valores efectivamente pagos é o ideal para justificar saídas de dinheiro da empresa

#### EXEMPLOS

- O corruptor pode ser um benemérito, na sua terra: se der 5 mil euros aos bombeiros ou ao clube de futebol, pode pedir a devolução de 2 mil. Os bombeiros ficam agradecidos, porque, mesmo assim, ganham 3 mil. Na contabilidade do corruptor aparece uma saída de 5 mil euros para solidariedade social. Mas ele ficou com 2 mil, que entram no saco azul e ficam disponíveis para serem desviados para um outro fim.
- Ter uma relação especial com uma agência de viagens proporciona algumas facturas de viagens que o



► vários estudos sobre corrupção em Portugal e é autor do livro *Corrupção e os Portugueses – Atitudes, Práticas e Valores*.

«A ineficácia da Justiça no combate ao fenómeno é patente. Mas a falta de vontade política e a existência de uma cultura permissiva da corrupção são igualmente preocupantes. Os portugueses tendem a fazer mais do que a lei permite e menos do que a ética exige», acrescenta o académico.

#### LEGITIMIDADE OU MÁ-FÉ?

Isto leva-nos a outra questão fulcral: onde é que acaba o (legítimo) direito ao recurso por parte de um arguido e começa a litigância de má-fé? «A fronteira é ténue e muito difícil de factualizar», sublinha



“Os portugueses tendem a fazer mais do que a lei permite e menos do que a ética exige”

Luis de Sousa, politólogo



**NUNO MOREIRA E CARLOS PIMENTA**  
Os responsáveis do Observatório de Gestão de Fraude assinam crónica especial na visao.pt

Carlos Casimiro, procurador do Ministério Público de Setúbal, a quarta comarca do País com mais processos. O próprio Rui Patrício diz-se «defensor de que as partes e também os advogados deviam ser mais vezes condenados por litigância de má-fé», conceito que assenta, por exemplo, na convocação de testemunhas dispensáveis ou no requerimento de actos processuais inúteis, com o fim de, entre outras coisas, «entorpecer a acção da Justiça», segundo o artigo 456.º do Código Civil, que pune esta prática, no limite, com uma multa.

Rui Patrício rejeita, porém, terem sido as alterações aos códigos penais ou «alguns comportamentos reprováveis» de colegas os «culpados» pela marcha lenta judicial no que respeita ao crime económico. «A causa principal continua a ser o excesso de burocratização dos processos: um simples requerimento é hoje entregue a um funcionário judicial, que o leva ao MP, que, por sua vez, o remete para o juiz de instrução, que o devolve ao funcionário, etc., etc., etc. Uma simples operação que deveria ser tratada em duas, três horas, acaba por ser resolvida após semanas, durante as quais o processo anda de um lado para o outro. Agora multiplique-se isto por dezenas ou centenas de requerimentos por processo...»

### ESTADO MAIS PERMEÁVEL

Regressemos à *Face Oculta*. Os indícios criminais foram detectados em empresas onde o Estado tem influência. Estarão ▶



## PRÉMIO NACIONAL DE INDÚSTRIAS CRIATIVAS

2ª EDIÇÃO

unicer

SERRAVES



CANDIDATURAS ATÉ

8 DE DEZEMBRO DE 2009

informações em [www.premioindustriascriativas.com](http://www.premioindustriascriativas.com)

PARCEIROS



corruptor nunca realizou.  
• *Facturar uma prestação de serviços não implica uma entrada ou saída de bens – só uma saída de dinheiro por um serviço que hipoteticamente foi prestado. E se não foi? O dinheiro pode sair da empresa para outros fins.*

**'Offshores'**

Empresas com sede em offshores não têm a mesma fiscalização contabilística que as de território nacional. Por ali passam grandes quantidades de dinheiro e numerosas operações. É nas sedes offshore que se transfere dinheiro obtido em actividades ilegais para o sector legal e o inverso. Operação que vulgarmente é designada por lavagem de dinheiro. Proporciona subornos à escala internacional, por permitir a transferência de grandes quantias.

**EXEMPLOS**

- Uma empresa que cria filiais em paraísos fiscais diminui a transparência. Consegue, assim, fazer operações, sem a visibilidade que teriam se estivessem num país perfeitamente localizado.
- As offshores aparecem para tornar mais difícil perceber de onde saiu o dinheiro que permitiu o pagamento líquido a A, B ou C.
- Facilita a abertura de contas e a transferência de dinheiro por telefone.

**Empresas fictícias**

Às vezes, nem têm operacionalidade. São frequentes e funcionam como intermediárias de negócios. Para melhor despistar, são muitas vezes lideradas por testas-de-ferro.

**EXEMPLO**

- Um chefe de compras quer comprar à empresa B, de que é também sócio. Como isso dá nas vistas, cria empresas fictícias. E a B só fornece essas empresas às quais ele compra depois.

**OUTRAS PRÁTICAS, CASOS E INDÍCIOS**

**Enriquecimento ilícito**

Está facilitado, desde Setembro, com a alteração da lei geral tributária. Só é considerado enriquecimento ilícito o recebimento injustificado de uma verba acima de 100 mil euros. Se lhe apa-

recerem, de repente, 80 mil euros numa conta, tal não é considerado enriquecimento ilícito, e ninguém o questionará sobre a proveniência desse montante. Antes de Setembro, podia ser questionado tudo o que atingia ou superava um terço do vencimento anual. E mesmo assim, só o fisco podia agir, não a investigação policial. Por outro lado, tem de ser o acusador a fazer prova de que o enriquecimento foi ilícito.

**Falências fraudulentas**

Gerir uma empresa e levá-la à falência de modo a transferir recursos. Serve para ficar livre de dívidas ou desviar dinheiro. Obriga a esquemas de fraude que conduzem à apropriação de activos.

**EXEMPLO**

- Um gerente de uma empresa é também dirigente de um clube de futebol. Através de fraude de apropriação de activos pode ir tirando dinheiro da empresa para o clube. A empresa fica com cada vez com menos recursos financeiros e vai à falência. Provando-se que houve dinheiro intencionalmente desviado, trata-se de uma falência fraudulenta. Mas é difícil provar o dolo, mais fácil é provar a negligência.

**Fraude fiscal**

Pode estar disseminada por actos vários. São acções deliberadas de não declaração de proveitos ao fisco. Na maior parte das vezes, são apenas detectáveis numa fiscalização, e tendo por base uma denúncia.

**Tráfico de influências**

Quando alguém pede um favor a outro que tem o poder de o conceder está a fazer tráfico de influências. O mesmo se aplica quando se oferece um favor que se pode conceder. A «cunha» é o termo popular. E há favores e favores.

**Portas giratórias entre o económico e o político**

É um dos maiores problemas, sobretudo num país pequeno. Sair de uma empresa para a política e da política para uma empresa, pode levar a formas de corrupção extremamente graves. São trocas de favores não traduzidas

em dinheiro. Acordos de cavalheiros. Inclui-se nesta categoria grande parte dos negócios do Estado. Há coisas que são eticamente reprováveis mas que, por ser difícil a obtenção de prova, não é possível condenar judicialmente.

**EXEMPLOS**

- O político, após o fim do mandato, assume a administração de uma empresa com a qual lidara anteriormente. Pagamento de favores? Não se sabe. Pode até nunca ter havido favorecimento da empresa, mas ficam criadas as condições para a suspeita.
- Vai ser construído um aeroporto. O construtor diz ao ministro: «Beneficia-me a mim e, daqui a uns anos, tem um cargo bem remunerado na minha empresa.» Se isto acontecer é corrupção. Mas como prová-lo?

**Financiamento partidário**

A questão põe-se quando o financiamento contorna a lei. Em muitas situações, este converte-se em fonte de corrupção política. Há várias manifestações:

- Recepção de contribuições que infringem as regulamentações existentes
- Uso, para fins partidários ou eleitorais, de dinheiro de actividades corruptas
- Uso indevido de recursos do Estado com fins político-partidários, inclusive o desvio de serviços e tempo dos funcionários públicos
- Suborno antecipado: a aceitação de dinheiro de pessoas ou empresas, em troca de promessas ou favores ilícitos no caso de ascensão a postos públicos
- Suborno: pagamentos a funcionários por parte de fornecedores do Estado, em retribuição de favores
- Aceitação de contribuições de fontes questionáveis
- Participação em negócios ilícitos (lixos tóxicos, armas, jogo, prostituição etc.) e respectivo favorecimento
- Utilização de dinheiro com fins proibidos como a «compra de votos»
- Financiamento informal – recursos de que os partidos beneficiam, sem os assumir. Exemplo: uma festa organizada por uma empresa na terra X, no dia em que a caravana do partido Y ali passa.

► estas mais permeáveis à corrupção? O investigador Luís de Sousa afirma que «não sabemos ao certo se tais empresas são mais permeáveis a este tipo de práticas. Contudo, pelo facto de a participação do Estado estar sempre associada a uma nomeação política de um 'protector' do interesse público no conselho de administração, existe uma maior probabilidade de este sistema de patronagem política originar outras práticas ilícitas, nomeadamente a captação de financiamento político».

Este professor do ICS refere-se, concretamente, aos métodos de angariação de fundos por parte dos partidos, e vai mais longe: «A linha divisória entre enriquecimento ilícito pessoal e partidário é ténue. Salvo no Partido Comunista, a distinção entre os partidos e as pessoas que os integram é, regra geral, muito frágil.»

E explica: «Os partidos [de Governo] são aglomerados de personalidades. Essas personalidades agregam-se em facções e estas necessitam de recursos próprios. Os partidos precisam de indivíduos operacionais, predispostos a transgredir em benefício da causa. O facto de um secretário de Estado ter, em tempos, tentado criar uma fundação, da qual não se sabia bem o propósito, mas que se suspeitava servisse para financiamento político, ilustra bem este tipo de 'compromisso pela causa'.» Luís de Sousa não diz, mas ►



*“As partes e os advogados deviam ser mais vezes condenados por litigância de má-fé”*

Rui Patrício, advogado

## Outros casos Antes da Operação 'Face Oculta'



### PORTUCALE

#### O caso dos sobreiros

Está na fase de instrução há mais de dois anos, tempo superior ao que durou a investigação que, em Julho de 2007, produziu acusações que vão desde o tráfico de influências à falsificação de documentos a um rol de 11 arguidos. Entre estes, figuram o ex-tesoureiro do CDS/PP Abel Pinheiro e vários gestores do Grupo Espírito Santo, consórcio que terá sido beneficiado com o abate ilegal de 2 mil sobreiros, na Herdade da Vargem Fresca, em Benavente, com vista à construção de um complexo turístico.



### FREEPORT

#### 'Outlet' polémico

As investigações começaram em 2004, a propósito de uma carta anónima que dava conta de um esquema de corrupção e tráfico de influências relacionado com a aprovação técnica e política da construção do *outlet*, em Alcochete. O processo esteve quatro anos parado e ressuscitou quando o DCIAP intensificou os contactos com a polícia britânica, à qual solicitara dados financeiros que sustentassem o pagamento de luvas por parte do consórcio inglês a decisores portugueses. O nome do primeiro-ministro José Sócrates – titular da pasta do Ambiente à data da aprovação do Freeport – passou a estar associado ao caso. De Janeiro para cá, já foram constituídos oito arguidos.



### 'OPERAÇÃO FURACÃO'

#### Processo recorde

Ainda a procriação processual vai no adro e já é o maior e mais volumoso processo de sempre, em Portugal: cerca de 300 arguidos, quase todos altos quadros dos maiores bancos, seguradoras, construtoras, editoras e demais empresas nacionais, alegadamente envolvidos num gigantesco esquema de fraude fiscal e branqueamento de capitais, com recurso a complexos esquemas de fluxo financeiro em *offshores*. Cinco anos e meio depois do arranque das investigações, os magistrados do DCIAP ainda não digeriram, nem de perto nem de longe, a totalidade dos milhões de documentos apreendidos.



### CASO BPN

#### Buraco negro

A 5 de Novembro de 2008 foi detectado um buraco financeiro de 700 milhões de euros que, durante anos, foi ocultado através do Banco Insular de Cabo Verde, uma instituição do universo BPN que escapava à supervisão portuguesa. Oliveira e Costa, histórico presidente do banco, foi constituído arguido, a 20 de Novembro, e, a 21, foi preso preventivamente. Mais tarde, passou a prisão domiciliária. É acusado de branqueamento de capitais, fraude qualificada, burla e falsificação de documentos. Entre os muito arguidos deste processo contam-se várias figuras que fizeram parte dos governos de Cavaco Silva, como Dias Loureiro e Arlindo Carvalho.



*“A corrupção é da essência humana, mas está sobretudo no contexto social que se criou”*

Carlos Pimenta, professor universitário

► é fácil encontrar os nomes ocultos neste exemplo: Armando Vara e a Fundação para a Prevenção e Segurança.

São pessoas como a que o investigador descreve, «nem sempre conhecidas da comunicação social, figuras pardas dos corredores dos congressos partidários, que criam ‘pistas de rodagem’ dentro dos partidos e estão disponíveis para, através do abuso das prerrogativas inerentes ao cargo de nomeação política que desempenham, extrair rendas ilícitas para os seus... e para si, obviamente.» O custo de violar a lei implica, claro, uma compensação. «Muitos destes indivíduos, que proliferam nos partidos do arco do Governo com um capital próprio baixo, sobretudo em termos de experiência profissional e competências técnicas, tentam angariar meios financeiros para ter peso dentro do próprio partido. Se forem identificados como o ‘homem do dinheiro’, ou o ‘homem com quem falar’ (que tem acesso a meios e influências), tornam-

-se indivíduos respeitados e procurados pelos seus pares», acrescenta.

Há mesmo, de acordo com Carlos Pimenta, professor director do Observatório de Economia e Gestão de Fraude, uma propensão do homem para a corrupção, «que se intensificou no início dos anos 90. A corrupção é da essência humana, mas está sobretudo no contexto social que se criou.» Em crise, acrescenta o académico, «muita gente fica mais receptivo a ser corrompido.»

Num estudo recente sobre a corrupção em Portugal, que Luís de Sousa dirigiu em 2008, pode ler-se que, «para a grande maioria dos portugueses, a Justiça é pouco severa com os titulares de cargos políticos e tem mão pesada para os cidadãos comuns, o que gera um sentimento de injustiça social».

O sociólogo António Barreto, citado naquele mesmo estudo, sintetiza, de forma diferente, tudo aquilo de que falámos anteriormente: «Se houvesse Justiça, a corrupção não seria um mal maior.» ■



JUSTIÇA

Teresa Almeida, coordenadora da 9.ª secção do DIAP

## 'Ninguém paga um favor com um cheque'

A magistrada, especializada em crime económico complexo e corrupção, fala sobre os problemas e os estratagemas que permitem emperrar os processos mais «quentes»

### Quais são as dificuldades específicas, na investigação do crime económico?

O tipo de prova é completamente diferente e a crise internacional revelou uma série de práticas novas, surpreendentes, que nunca tinham sido estudadas pelos organismos de regulação, pelo que haverá necessidade de actualizar alguns tipos de crimes.

### E em que é que a lei pode ser limitativa da investigação?

Um exemplo: o crime de infidelidade, que, para além de ter moldura penal muito apertada, é um crime semipúblico, em que o conjunto dos accionistas de uma empresa tem de chegar a acordo para apresentar queixa.

### Um accionista, a título individual, não pode fazê-lo?

Não pode. É uma das matérias que devem ser repensadas. Por outro lado, não há prova directa, nem arma do crime. Ninguém paga um favor com um cheque. Quem negocia com a preocupação de ocultar ilícitos, não têm as casas ou os iates em seu nome... E têm contas em *offshores*, onde é difícil chegar.

### Difícil até que ponto?

Terei de perguntar, nalguns casos, a cada um dos paraísos fiscais se tem alguma sociedade cujo beneficiário último é esse indivíduo... E pode nem ser ele o beneficiário último. E esse beneficiário último pode ser outra sociedade, sediada noutra *offshore* e assim sucessivamente.

### Além dos *offshores*...

... Podemos ter a mala. É realidade de mista que vai desde a clássica mala de dinheiro, que pode levar 1 milhão de euros, e que dificilmente deixa rasto, até essas situações mais sofisticadas.

**Das centenas de processos que tem aqui, consegue estabelecer uma percentagem dos que envolvem *offshores*?**  
É raro o caso que não as envolve.



JOSE CARLOS CORREIA

### Existe um sentimento de frustração em torno dos megaprocessos há muitos anos sem desfecho...

Lidar com o crime financeiro e de corrupção não é, geralmente, uma investigação de sucesso. Gostamos muito de nos apoucar em relação aos colegas estrangeiros, mas contam-se pelos dedos as investigações lá fora que chegaram a julgamento. Houve um grande escândalo com o «caso Marbella», em Espanha, e onde é que está a condenação? O «caso Siemens», na Alemanha? Idem, idem.

### Como se explica isso?

O sistema financeiro foi-se autogerando e auto-armadilhando para que seja muito fácil esconder o dinheiro e muito difícil encontrá-lo.

### Quanto demora um processo complexo a chegar ao fim?

Muito. Mas temos reduzido o tempo. Lembro o caso Bragaparkes, inquérito que demorou cerca de um ano. O processo de corrupção na Marinha também demorou, na fase final, pouco.

### O caso do BCP demorou mais.

Um ano e meio. Estivemos dependentes dos relatórios da supervisão que, provavelmente, não podia ter demorado menos.

### E acompanham os efeitos das acusações em tribunal?

Somos nós que fazemos a instrução. E nunca tivemos uma única absolvição em julgamento.

### Faz sentido haver uma fase de instrução tão demorada?

Temos instruções rápidas, de

três a seis meses, e outras que demoram mais de um ano. Algumas, tanto tempo quanto a investigação. Não faz sentido que o processo penal tenha tanto formalismo, na fase de investigação.

### Há uma fronteira entre o legítimo direito de recurso e a litigância de má-fé?

Sim, quando se arranjam artifícios para motivar um recurso e impedir que o processo vá para julgamento.

### A rápida resolução dos casos não interessa também a defesa?

Imagine um crime de infidelidade ou outro, de moldura penal pequena, que prescreve ao fim de cinco anos... Interessa jogar na prescrição. No caso do BCP: quando é que os factos chegaram ao conhecimento do Ministério Público? Muitos anos depois do início dos factos se iniciarem. Aliás, estes crimes aproveitam um sistema financeiro montado para nos prejudicar a nós e favorecer o criminoso... Outras situações vêm por inspeções administrativas, como foi o caso, nos CTT.

### Quais são os expedientes clássicos a que as defesas recorrem?

Põem tudo em causa: que os factos não estão suficientemente individualizados em relação a cada um dos arguidos, que as perícias não são independentes, etc. Essas pessoas esquecem-se de que mais importante que as perícias são os documentos que lá estão mesmo e que constituem prova.

### Para quem combate a corrupção, a lei actual é uma ferramenta ou um obstáculo?

Não acho que exista falta de leis ou de instrumentos legais. Há é falta de meios humanos, não tanto no MP, mas nas polícias. Mas o grande problema está no facto de, estando todos os documentos importantes digitalizados e alojados em bases de dados, termos que os pedir por ofício. Se as Finanças têm, em algumas situações, acesso directo a contas bancárias, porque é que nós não havemos de ter? **■ POR TIAGO FERNANDES**